ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
LEI Nº 2.706 DE 06 DE Agosto DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei de Meios, a importância de R$ 76.342,85(Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 76.342,85 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.060– Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R$ 76.342,85

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos recursos PMAQ , assim demonstrado:

Arrecadação de janeiro à julho/2012	R$ 68.800,00
Provável arrecadação de agosto à dezembro/2012 (+)	R$ 49.142,85
Soma:	R$ 117.942,85
Menos Crédito aberto (-)	R$ 41.600,00
Provável excesso de arrecadação	R$ 76.342,85
Este crédito (-)	R$ 76.342,85
Saldo disponível:	R$ 0,00

Art. 3º – O recurso para fazer face o presente Crédito é oriundo do SUS e recolhido na seguinte rubrica de Receita:
1700.00.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 – Transferências da União
1721.33.00.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde
1721.33.16.00 – Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade/PMAQ

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 07 de agosto de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal